



FACULDADE DE PINHAIS

Portaria/DG nº 01/11

Aprovar o NPJ – Núcleo de Prática Jurídica.

A Direção Geral da FAPI – FACULDADE DE PINHAIS, credenciada pela Portaria nº 1.619 de 13 de maio de 2005 no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o NPJ – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Pinhais.

Art. 2º - A estrutura organizacional do NPJ envolve:

I - Professor Coordenador (advogado/procurador);

II - Professores Orientadores;

III - Secretária;

IV - Funcionários;

V - Monitores bolsistas;

VI - Estagiários de direito;

Art. 3º - O Coordenador do NPJ será obrigatoriamente um professor integrante do corpo docente do Curso de Direito da FAPI, indicado pela Direção Geral, por período indeterminado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAPI – FACULDADE DE PINHAIS em 03 de janeiro de 2011.


Dra. Fabiulla Schmidt
Diretora Geral
FAPI